

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 565/72

Aprovado em 24/4/1972

Reconhece-se equivalência dos estudos realizados na Bolívia, por Enrique Malavia Aguilar, ao nível dos cursos técnicos de 2º grau, nos termos do Parecer.

PROCESSO CEE - N° 553/72

INTERESSADO CEE - N° HENRIQUE MALAVIA AGUIAR

ASSUNTO - Solicita equivalência de curso do 2 grau, obtido na Bolívia

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

RELATO - Conselheiro JOSÉ BONIFÁCIO SILVA JARDIM.

I - HISTÓRICO

1 - Henrique Malavia Aguilar, carteira modelo 19 n° 4.178.179, informa ter realizado os seguintes cursos:

1.1 Fez o curso primário, com 6 séries na Escola German Buchs, em Camiri, na Bolívia.

1.2 O curso colegial com 3 séries, na Escola Gabriel René Moreno, também em Camiri - Bolívia.

1.3 Cursou em seguida a Escuela Militar de Clases "Sgto. Maximiliano Paredes", recebendo o certificado de Técnico em Motores Diesel, onde estudou as seguintes disciplinas: Aritmética, Álgebra, Desenho, Teoria de Motores e Explosão, Ferramentas, Transporte e Circulação, Manutenção e Reparos, Regulamentos Militares, Química, Instrução Cívica, Tática de Engates e Transmissões, Topografia, Motores Diesel, Fundição, Inglês, Montagem e Desmontagem, Operação e Manutenção de Equipamento Pesado.

2 - Apresenta diploma de conclusão e histórico escolar do Curso Técnico em Motores Diesel.

3 - Requer convalidação de estudos realizados na Bolívia, a fim de prosseguir em nível superior.

II - CONCLUSÃO

Tendo em vista a equivalência dos estudos realizados na Bolívia, com os de nossos cursos técnicos de 2º grau, somos de parecer favorável a convalidação, para efeito de prosseguimento de estudos, condicionando-a a prestação de exames especiais de Português, Geografia e História do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 3 de abril de 1972

As) Conselheiro JOSÉ BONIFÁCIO S. JARDIM - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro JOSÉ BONIFÁCIO S. JARDIM.

Presentes os Nobres Conselheiros: A. DELORENZO NETO, ARNALDO LAURINDO, ELOYISIO R. DA SILVA FIIÀFOISCO B. HOFFMANN, JESUS MARDEN DOS SANTOS, JOSÉ BONIFÁCIO S. JARDIM e Fo. LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 1972

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente